



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 02/2017, resultante do Processo Administrativo nº 850139-08.2017.8.06.0000, RESOLVE registrar o preço da empresa: **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – EPP**, com endereço na Av. Borges de Melo, nº 1287, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-510, inscrita no CNPJ/MF nº 06.342.699/0001-54, neste ato representada por seu representante comercial, Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Junior, portador da cédula de identidade nº 1.167.988-2º via-SSP-PB e inscrito no CPF/MF nº 570.258.274-87, doravante denominada fornecedora, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2006, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços de material de consumo, visando eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2017 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado nas tabelas abaixo:

Fornecedor: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – EPP

CNPJ: 06.342.699/0001-54

Endereço: Av. Borges de Melo, nº 1287, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE, NATURAL DE SISAL, ACONDICIONADO EM ROLO COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS, CONFECCIONADO EM FIO 400, EMBALADO UM A UM COM O NOME E A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	SISAL GUERRA	UND	73	R\$ 9,49	R\$ 692,77
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT", COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70MM X 100MM, CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM	3M	PCT	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	FORTALEZA/CE.					
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA, DE USO ESCOLAR E TÉCNICO, QUE SEJA ATÓXICA, MACIA E APRESENTE EXCELENTE CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE, DE FORMA A NÃO AGREDIR O PAPEL QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO E POSSUA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5CM X 2,3CM X 1,0CM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	MERCUR	UND	1165	R\$0,50	R\$ 582,50
4	CAIXA DE PAPELÃO, PAREDE TRIPLA, MEDINDO 41CM X 38CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO LATERAL COLADO E GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CARSTED	UND	500	R\$ 9 00	R\$ 4 500,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5CM X 13,5CM X 36,5CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	POLIBRAS	UNID	10 650	R\$ 2,96	R\$ 31 524,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C). GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	POLIBRAS	UNID	63	R\$ 6,00	R\$ 378,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL, PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO, TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE ATÉ 2KM DE ESCRITA. NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR GRAVADA A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 50 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BIC	UNID	11 645	R\$ 0,52	R\$ 6 055,40



2




ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, VERDE, LARANJA, AZUL E ROSA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM, ESCRITA DE 3.8MM DE ESPESSURA, NÃO RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO, TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JOCAR	UNID	2.655	RS 0,95	R\$ 2.522,25
9	CINTA ELÁSTICA PERSONALIZADA PARA PRENDER PROCESSOS OU DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO NA COR BRANCA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE DESFIAMENTO, COMPOSTO 75% POLIÉSTER E 25% ELASTODIENO, TER COSTURA DUPLA, BASTANTE REFORÇADA NA JUNÇÃO DESSAS PONTAS, FEITAS EM LINHA POLIÉSTER E COSTURA INDUSTRIAL NAS DUAS EXTREMIDADES, MEDINDO 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS), CIRCUNFERÊNCIA (25 CM DE DIÂMETRO), NO MÍNIMO, 04 CM (QUATRO CENTÍMETROS) DE LARGURA (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE APENAS 2%); DEVERÃO ESTAR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	PREMIER	UNID	2 000	R\$ 2,97	R\$ 5 940,00
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM METAL NIQUELADO E INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE ACONDICIONAMENTO. CAIXA CARTÃO COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ACC	CX	2.770	R\$ 1,39	R\$ 3.850,30
11	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ACC	UNID	1.185	R\$ 1,90	R\$ 2.251,50
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, RESISTENTE À UMIDADE, FÓRMULA SEM SOLVENTES, EXCETO POLIETILENO (PE), POLIPROPILENO (PP), SILICONE E RESINA ANTIADERENTE (PTFE). EMBALAGEM: TUBO COM 5G, COM BICO APLICADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTIVAZAMENTO, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE E AS INSTRUÇÕES DE USO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SUPER BONDER	TUBO	63	R\$ 8,00	R\$ 504,00
13	COLA BRANCA DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE RECENTE E À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-PVA, ADESIVO RESISTENTE DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO REVERSÍVEL USADO EM REPARAÇÃO DE EMBALAGENS, ÁLBUNS, ESTOJOS LIVROS, CAPAS, ENVELOPES, ETC. NÃO TÓXICA, EM FORMA LÍQUIDA DE COLORAÇÃO BRANCA, RECOMENDADA PARA COLAGEM EM MATERIAIS POROSOS-MADEIRA COM MADEIRA, SECAGEM ENTRE 30 MINUTOS À 60 MINUTOS, PARA QUE A COLA FIQUE FIRME, COM TEMPO DE SECAGEM TOTAL ENTRE 18 À 24 HORAS. PRODUTO NÃO-INFLAMÁVEL FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	KOALA	KG	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14	COLA EM BASTÃO, FÓRMULA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G, COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEONORA	TUBO	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
15	COLA ESCOLAR BRANCA, ADESIVO À BASE DE EMULSÃO PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, ATÓXICA E LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM CARTOLINAS, PAPÉIS, MADEIRA, TECIDO E CORTIÇA. ACONDICIONAMENTO, EM TUBO PLÁSTICO COM 90g, QUE APRESENTE NO RÓTULO, A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	KOALA	TUBO	2.740	R\$ 1,00	R\$ 2.740,00
16	COLCHETE LANTONADO Nº 05, EM AÇO LANTONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 25MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
17	COLCHETE LANTONADO Nº 07, EM AÇO LANTONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 31MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHAPARRAU	CX	920	R\$ 2,90	R\$ 2.668,00
18	COLCHETE LANTONADO Nº 10, EM AÇO LANTONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 50MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CHAPARRAU	CX	1.025	R\$ 4,50	R\$ 4.612,50
19	COLCHETE LANTONADO Nº 12, EM AÇO LANTONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 63MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	CHAPARRAU	CX	770	R\$ 5,90	R\$ 4.543,00
20	COLCHETE LANTONADO Nº 15, EM AÇO LANTONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA DE 100MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHAPARRAU	CX	175	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

21	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO COM 18ML, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO. FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOQUE MÁGICO	UNID	1 053	R\$ 1,39	R\$ 1.463,67
22	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	3M	UNID	660	R\$ 0,90	R\$ 594,00
23	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 40M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	3M	UNID	405	R\$ 1,00	R\$ 405,00
24	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	3M	UNID	1 598	R\$ 2,90	R\$ 4.634,20
25	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, PAPEL CREPADO, TRATADO E ABRASIVO, À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MM X 50M. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A ESPESSURA E A METRAGEM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	3M	UNID	3 133	R\$ 8,00	R\$ 25.064,00
26	GRAMPO PLÁSTICO PARA PROCESSO, NAS CORES BRANCO, TRANSPARENTE OU PRETO, TIPO TRILHO, FLEXÍVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	DELLO	CX	2 750	R\$ 6,10	R\$ 16.775,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

27	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, COBREADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CARTÃO COM 1.000 (MIL) UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E SOBRE A QUANTIDADE COMPORTADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CHAPARRAU	CX	3.285	R\$ 0,90	R\$ 2.956,50
28	LÁPIS ESCOLAR PRETO, COM GRAFITE HB Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS 8MM X 175MM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 144 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LABRA	UNID	2.468	R\$ 0,19	R\$ 468,92
29	LIGA TIPO BANCÁRIA EM BORRACHA NATURAL. ACONDICIONAMENTO: SACO COM 100 GRAMAS, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MERCUR	UNID	543	R\$ 2,35	R\$ 1.276,05
30	LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAFSET	UNID	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
31	LIVRO PARA ATA COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 22 CM, QUE APRESENTE IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAFSET	UNID	275	R\$ 18,00	R\$ 4.950,00
32	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 22 CM X 15 CM, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAFSET	UNID	183	R\$ 7,03	R\$ 1.286,49
33	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BIC	UNID	43	R\$ 2,79	R\$ 119,97
34	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER DE 2,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ. O CORPO DA CANETA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS, BEM COMO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PILOT	UNID	225	R\$ 2,44	R\$ 549,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM X 25 MTS, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, LISA E SECA (GESSO, MADEIRA OU CIMENTADOS), CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	HARDCOPY	ROLO	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
36	PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA), GRAMATURA APROXIMADA DE 70G/M² E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 66CM X 96CM. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) FOLHAS, QUE APRESENTE A MARCA E A GRAMATURA DO PRODUTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SÃO MIGUEL	FOLHA	120	R\$ 0,41	R\$ 49,20
37	PAPEL TÉRMICO PARA FAX, ACONDICIONADO EM BOBINA DE 215MM X 30M APROXIMADAMENTE, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	MAXPRINT	BOBINA	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
38	PASTA CANALETA COM FORMATO A4, DE CORES VARIADAS, CUJA MARCA ESTEJA IMPRESSA NO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DELLO	UNID	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
39	PASTA CLASSIFICADORA PARA DOCUMENTOS, NAS CORES AMARELA, ROSA, CINZA, AZUL E VERDE, PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO DE 480G (QUATROCENTOS E OITENTA GRAMAS), LOMBO REGULÁVEL, COM IMPRESSÃO DA MARCA E GRAMPO MOLA ESPIRAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 230 MM, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 20 (VINTE) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DELLO	UNID	1478	R\$ 3,90	R\$ 5.764,20
40	PASTA COLEZIONADORA A-Z LOMBO LARGO, DE COR PRETA, CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE REVESTIDA COM PAPEL MONOLÚCIDO, DE 75G PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR PLÁSTICO, QUE DISPONHA, NA SUA LOMBADA, DE PELÍCULA PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. A MARCA DO PRODUTO DEVE ESTAR IMPRESSA EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35CM X 28CM X 8CM. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS PERSONALIZADAS COM A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUE COMPORTEM, INDIVIDUALMENTE, 20 (VINTE) PASTAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRAMA	UNID	2.413	R\$ 10,22	R\$ 24.660,86
41	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO PLASTIFICADO, PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE 400G/M², CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DELLO	UNID	1.763	R\$ 1,45	R\$ 2.556,35
42	PASTA EM L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 345MM X 240MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DELLO	UNID	23	R\$ 0,63	R\$ 14,49



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

43	PASTA PRETA COM 10 (DEZ) SACOS PLÁSTICOS, EM POLIPROPILENO (PP) APROXIMADAMENTE 0,08MM A 0,10MM, TIPO CATÁLOGO, COM 10 (DEZ) SACOS PLÁSTICOS REMOVÍVEIS, TAMANHO OFÍCIO E COM COLCHETE, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 335MM X 255MM X 13MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ACP	UNID	125	R\$ 3,40	R\$ 425,00
44	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM TRILHO PLÁSTICO, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 360MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FRAMA	UNID	220	R\$ 0,95	R\$ 209,00
45	PERCEVEJO LANTONADO, FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LANTONADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ACC	CX	63	R\$ 1,85	R\$ 116,55
46	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO COM 03 (TRÊS) ESPESSURAS DE ESCRITA (2,0MM, 4,5MM E 8,0MM), TIPO CARGA DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 10CM E 14CM, GRAVADA NO CORPO MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PILOT	UNID	1.183	R\$ 2,24	R\$ 2.649,92
47	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 30CM, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DELLO	UNID	385	R\$ 1,65	R\$ 635,25
48	RÉGUA EM PVC TRANSPARENTE DE 50CM, COM ESCALAS DE PRECISÃO, MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE NO CORPO DO PRODUTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	WALEU	UNID	78	R\$ 3,05	R\$ 237,90
49	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ATÓXICA, SEM ÓLEO, NÃO INFLAMÁVEL, À BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA, CUJO TUBO APRESENTE A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NOME E A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE USO ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) TUBOS DE 42ML APROXIMADAMENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES SOBRE O NOME, A MARCA E A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PILOT	TUBO	350	R\$ 4,68	R\$ 1.638,00
VALOR GLOBAL						R\$ 177.274,74

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1ª colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 7.2 a 7.6 do Edital.

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º CLASSIFICADA - PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – EPP (R\$ 177.274,74);

2º CLASSIFICADA - E A DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (R\$ 164.800,00);

3º CLASSIFICADA - MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME (R\$ 165.500,00);

4º CLASSIFICADA - FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA – ME (R\$ 209.500,00);

5º CLASSIFICADA - DOMINICINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME (R\$ 298.350,00);



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6º CLASSIFICADA - RENTECK COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS EIRELI – ME (R\$ 347.000,00);

7º CLASSIFICADA - IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME (R\$ 780.000,00);

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no Anexo II desta Ata.
- 3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3 A classificação a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no subitem 8.3.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
 - 6.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3 Pagar os valores empenhados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.

9



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 7.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2, de 6 de março de 2015.

8.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

8.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

8.2.5 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.3.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.3.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Dos locais de entrega e dos prazos de fornecimento

9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.1.1.1 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

9.2 Das condições dos produtos e dos serviços de entrega



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

9.2.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.2.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

9.2.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

9.2.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

10. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA

10.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nesta, constante no Anexo I desta Ata, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

10.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a. 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b. 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

10.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físico-químicas, possuam prazos validade indeterminados.

10.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nesta Ata, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a. Troca imediata: modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) característica(s) físico-químicas, não comportar(em) reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;
- b. Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;
- c. *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos.

10.3.1 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo "balcão", o fornecedor do(s) produto(s) deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada nesta Ata. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

10.3.2 Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s). Nessa modalidade, o atendimento dos chamados deverá ocorrer de acordo com os requisitos e prazos definidos no Anexo I desta Ata.

10.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) no Anexo I desta Ata que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

10.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos nesta Ata.

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

11.2 O(s) produtos entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almo-xarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993.

11.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

11.3 O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

11.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

12.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. 2/2017 e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

12.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 2/2017, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

12.2.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas nesta Ata, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

12.3 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Suprimentos e Logística decidirá a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

12.3.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

12.3.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

12



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.4 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas

13.1.1 As unidades receptoras deverão enviar atesto com informações relativas as quantidades recebidas no período, a Ata de Registro de Preços e nota fiscal correspondentes.

13.1.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE, CNPJ n. 09444530/0001-01.

13.1.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.4 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

13.2 Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas no item 13.1, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para regularizar as pendências apontadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa discriminada na alínea "b" do subitem 15.1 e ter o registro de preços cancelado.

14. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

14.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.122.500.21814.15.33903000.27000.1.20

04200031.02.122.500.22576.15.33903000.27000.1.20

14.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

14.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

15.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a. Advertência
- b. Multa, na forma prevista no Anexo I desta Ata;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e. Cancelamento do registro de preços.
 - 15.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.
 - 15.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.
- 15.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.
 - 15.2.1 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.
 - 15.2.2 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- 15.3 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2, de 6 de março de 2015.
- 17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
 - a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
 - d) pós a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
 - e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

19. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

21. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.2. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas)** vias de igual teor e forma.

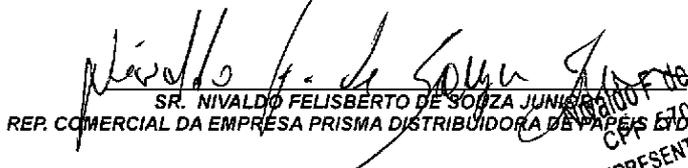
Fortaleza, 22 de junho de 2017.



DR. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE



DR. MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



SR. NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR
REP. COMERCIAL DA EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CPF: 010.258.274-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

Testemunhas: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA
NACIONALIDADE : Brasileiro
ESTADO CIVIL : Casado
PROFISSÃO : Representante Comercial
RG : 1.167.988-2º via-SSP-PB
CPF : 570.258.274-87
DOMICÍLIO : Rua Marcelo Reis, nº 78, Edson Queiroz
CIDADE : Fortaleza
UF : CE
FONE : (85) 4012-8073
CELULAR :
E-MAIL : licitacao@prismafortaleza.com.br